



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA AS POLÍTICAS CULTURAIS NA PANDEMIA

Alex Jonatan Lassakoski¹
Mary Sandra Guerra Ashton²

RESUMO

A falta de investimentos no setor cultural, expande o espaço da informalidade, da invisibilidade e da necessidade. Portanto, pensar em ações e políticas públicas efetivas, que garantam o investimento mínimo para a cultura, tornam-se urgentes. Neste contexto, uma mobilização nacional busca estabelecer um novo diálogo frente à política pública de cultura, principalmente no que envolve os investimentos necessários para suprir as dificuldades enfrentadas pelo setor nesse período de crise. Este trabalho tem o objetivo de observar a articulação e a mobilização nacional, num contexto de crise e necessidade de distanciamento social, causados pela pandemia do novo Coronavírus, por meio da utilização das plataformas digitais como mecanismos para a participação social. Além disso, aborda a discussão de uma importante iniciativa legislativa que ganhou espaço nos grupos de bate-papo, redes sociais e no debate público atual, o Projeto de Lei nº 1.075/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, destinando recursos para estados e municípios, que somam R\$ 3 bilhões. Para tal, utilizou pesquisa exploratória, por meio de pesquisas bibliográficas e estudo de caso numa pesquisa qualitativa e quantitativa. Entre os resultados foi possível produzir subsídios que poderão contribuir para perceber a viabilidade de novas práticas que podem ser adotadas pelas administrações públicas, disseminando o desenvolvimento e implementação de políticas culturais de forma colaborativa, principalmente buscando tornar a gestão pública mais eficiente, por meio da utilização de metodologias de inovação social e tecnológica, impulsionando e incentivando o desenvolvimento e correspondendo aos desafios públicos de uma sociedade contemporânea, heterogênea e complexa.

PALAVRAS-CHAVE

Políticas Culturais. Financiamento Cultural. Gestão Pública. Gestão Participativa.

¹ Mestrando em Indústria Criativa pela Universidade Feevale. E-mail: alexlassakoski@gmail.com.

² Doutora em Comunicação Social. Professora Titular na Universidade Feevale pesquisadora e docente no PG Indústria Criativa. E-mail: marysga@feevale.br.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

1 INTRODUÇÃO

Em um momento de exceção e estado de calamidade, causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), o impacto no setor cultural traz consigo preocupações e necessidades. É comum ouvir de profissionais e especialistas que “o setor cultural foi o primeiro a parar e será o último a retomar suas atividades”, haja vista que suas principais formas de atuação, envolvem necessariamente atividades coletivas. Isso tem gerado inúmeros questionamentos e as incertezas estão sempre presentes nas discussões.

Progressivamente, a cultura vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos e representativos das economias de diversos países, gerando trabalho e riqueza. Para além dos números, a cultura é um importante vetor para desenvolvimento social, tendo todo o cidadão a garantia de seus direitos culturais previstos pela Constituição Federal, como exposto no Art. 215 (BRASIL, 1988). Porém, nos últimos anos, o setor cultural vem sendo amplamente atacado, desvalorizado e desrespeitado. Agora, em tempos de pandemia, as situações de dificuldades e sofrimentos se ampliam.

A histórica falta de investimentos no setor, expande o espaço da informalidade, da invisibilidade, da necessidade. Portanto, pensar em ações e políticas públicas efetivas, que garantam o investimento mínimo para a cultura, tornam-se mais urgentes. Neste contexto, uma mobilização nacional busca estabelecer um novo diálogo frente à política pública de cultura, principalmente no que envolve os investimentos necessários para suprir as dificuldades enfrentadas pelo setor nesse período de crise.

Este estudo observa a utilização das ferramentas tecnológicas para mobilização na participação social, num contexto de crise e necessidade de distanciamento social, causados pela pandemia, a partir de uma importante iniciativa legislativa que ganhou espaço nos grupos de bate-papo, redes sociais e no debate público atual. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.075/2020, de autoria da deputada federal Benedita da Silva e



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

coautores³, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, destinando recursos para estados e municípios, que somam R\$ 3 bilhões.

A pesquisa, cujos resultados embasaram a elaboração deste artigo tem como objetivo analisar as potencialidades das plataformas digitais, como YouTube, no engajamento social e na realização de chamamentos públicos e encontros virtuais, que buscam a mobilização nacional para aprovação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017), atingindo um número significativo de pessoas em todo o Brasil e no exterior, incentivando novas práticas na administração pública e o desenvolvimento e implementação de políticas culturais de forma colaborativa entre o poder público e a sociedade civil.

A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, recorrendo ao levantamento documental e pesquisas na legislação vigente, observação participante e estudo de caso, junto às audiências, encontros e reuniões pela Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo e a observação do canal “Emergência Cultural”, hospedado na plataforma de streaming YouTube.

Para tanto, este artigo estrutura-se da seguinte forma: inicialmente, o percurso de surgimento do tema da pesquisa, a revisão de literatura para a sustentação dos termos de referência com base em autores consagrados com publicações nesta temática, e na sequência demonstram-se os resultados decorrentes da análise das informações reunidas que subsidiaram as considerações finais.

³ Joenia Wapichana - REDE/RR, Marília Arraes - PT/PE, David Miranda - PSOL/RJ, Edmilson Rodrigues - PSOL/PA, Natália Bonavides - PT/RN, Fernanda Melchionna - PSOL/RS, Airton Faleiro - PT/PA, Lídice da Mata - PSB/BA, Paulo Teixeira - PT/SP, Marcelo Freixo - PSOL/RJ, Túlio Gadêlha - PDT/PE, Margarida Salomão - PT/MG, Sâmia Bomfim - PSOL/SP, Luiza Erundina - PSOL/SP, Alexandre Padilha - PT/SP, Talíria Petrone - PSOL/RJ, Carlos Veras - PT/PE, Chico D'Angelo - PDT/RJ, Gleisi Hoffmann - PT/PR, Erika Kokay - PT/DF, Alexandre Frota - PSDB/SP, Maria do Rosário - PT/RS, Professora Rosa Neide - PT/MT.



2 O SHOW DE TODO ARTISTA TEM QUE CONTINUAR

Em 4 de fevereiro de 2020 é publicada no Diário Oficial da União - DOU, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020. Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional publica no DOU o Decreto Legislativo nº 6/2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública.

Com as restrições determinadas pelas autoridades governamentais e sanitárias, a cadeia produtiva da cultura foi uma das primeiras áreas a sentir os efeitos de uma crise social e econômica, visto que suas principais formas de atuação, envolve necessariamente o encontro de pessoas.

A característica da doença, por si só, já torna difícil qualquer prognóstico em relação à pandemia, uma vez que o vírus Sars-CoV-2 se espalha rapidamente pelas cidades e regiões e apresenta um período de manifestação com retardo, que explode a partir de um dado momento, tornando a tarefa das autoridades de saúde muito difícil. Por isso, uma atitude preventiva dos governos é essencial para o combate ao espalhamento da COVID-19, no sentido da garantia do distanciamento social somado a auxílios econômicos para se contrapor aos impactos da quarentena nos empregos e nas empresas (LOLE; STAMPA; GOMES, 2020, pág. 7).

Como assegurado pela Constituição Federal, todo cidadão tem seus direitos culturais garantidos. França (2018) destaca que “os direitos culturais devem garantir aos indivíduos e às coletividades, o direito à criação, à fruição, à difusão de bens culturais, além do direito à memória e à participação nas decisões das políticas culturais”. Por essas consequências restritivas, que impactaram diretamente o setor cultural e visando a garantia dos direitos culturais, iniciam-se os processos de elaboração de iniciativas emergenciais de amparo à cultura, abrangendo todo o território nacional.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Na Câmara dos Deputados, destaca-se a apresentação do Projeto de Lei nº. 1075, de 2020, com autoria da deputada federal Benedita da Silva e coautores, buscando a realização de ações emergenciais para o setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, destinando recursos para estados e municípios, que somam R\$ 3 bilhões.

A partir da apresentação do Projeto de Lei nº 1075/20, que tramita em caráter de urgência, a Câmara dos Deputados designa a deputada federal Jandira Feghali para a realização da relatoria do projeto. Tendo papel fundamental nesse processo, a parlamentar passa a analisar projetos de outros deputados, também com a finalidade de amparo ao setor cultural, como os Projetos de Lei nºs 1.089/20, 1.251/20, 1.365/20, 2.634/20, 2.780/20 e 2.571/20, apensados ao PL 1075.

Em uma grande articulação setorial, foram estabelecidos importantes canais para a emergência de uma democracia cultural, dando-se voz a diferentes agentes culturais, como dirigentes estaduais e municipais de cultura, conselheiras e conselheiros de políticas culturais, artistas, grupos, coletivos, profissionais da área técnica, gestores e produtores culturais, por meio da realização de chamamentos públicos e encontros virtuais, que buscam a mobilização nacional para acompanhamento e aprovação do Projeto de Lei nº 1075/20, atingindo um número significativo de pessoas de todo o Brasil, inclusive servindo de exemplo para países vizinhos. Neste contexto, a democracia cultural associa direitos culturais com democracia e com a ampliação dos canais de participação e exercício da política (FRANÇA, 2018).

Durante o percurso de construção e discussão desta legislação, o país teve uma perda simbólica, Aldir Blanc, que morre aos 73 anos, no dia 4 de maio de 2020, no Rio de Janeiro, vítima, como milhares de brasileiros, do novo Coronavírus (COVID-19). Aldir Blanc Mendes, nasceu no Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1946. Letrista, poeta e escritor, foi um dos melhores letristas brasileiro, destacando-se em diversos momentos, segundo a ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural (2020), por eternizar passagens da história do Brasil, tendo, durante sua trajetória, aproximadamente 500 temas gravados – entre



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

samba, choro, valsa, baião, bolero, fox, frevo – por ele e pelos principais nomes da música brasileira.

Num ano imprevisível, marcado por inúmeros problemas, desafios, perdas e retrocessos, o nome de Aldir Blanc é sugerido popularmente para batizar o Projeto de Lei nº 1075/20, conhecido como projeto de lei de Emergência Cultural e então batizada pela relatora de Lei Aldir Blanc, homenageando sua representatividade num dos momentos mais importantes para a cultura do país.

No dia 26 de maio de 2020, em Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada virtualmente, a deputada Jandira Feghali (2020) – relatora do PL 1075 – profere um discurso destacando que Parlamento brasileiro está diante de um momento histórico:

Cultura é o que nos simboliza. Por isso considero que hoje o Parlamento vive um dia histórico na sua missão de legislar e decidir sobre políticas públicas e sobre a vida do seu povo. Como já dizia o nosso saudoso Aldir Blanc, o Brasil não conhece o Brasil, mas esta Casa de representação nacional certamente o conhece.

Em sua fala, a deputada menciona que o substitutivo apresentado constitui um texto responsável e amplo, com importante resposta às exigências da sociedade, mas também tem as marcas dos limites políticos que o momento impõe. Nesta sessão legislativa, a relatora apresenta seu parecer, na forma do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, concluindo por sua aprovação. A matéria é então votada em turno único, por meio de orientação das lideranças, sendo aprovada por ampla maioria da Câmara dos Deputados, rejeitada apenas pelo partido NOVO.

Em 27 de maio de 2020, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, dá sequência à tramitação do projeto recentemente aprovado, encaminhando-o para deliberação do Senado Federal, que indica o senador Jaques Wagner como relator e importante articulador nesta casa legislativa. No seguimento, a matéria recebeu um total de 29 emendas de outros senadores, assim como foram apensados ao PL 1075, os Projetos de Lei nº 1.541, de 2020, do Senador Humberto Costa, e nº 3.064, de 2020, da Senadora Zenaide Maia.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Em seu discurso, na 53ª Sessão Deliberativa Remota, realizada no dia 4 de junho de 2020, o Senador Jaques Wagner relata seu parecer e menciona a importância da sensibilidade dos seus pares, pela aprovação do PL 1075. Conforme o senador, as atividades de natureza artística e cultural sofreram, desde cedo, e de modo drástico, os efeitos da pandemia.

Em todo o mundo, uma das principais medidas tomadas para diminuir os riscos de contaminação foi o fechamento de museus, salas de cinema, teatros e centros culturais, assim como o cancelamento de shows e outros espetáculos artísticos ou de festas, como o nosso querido São João, que, infelizmente, este ano, seguramente, não poderemos festejar nos moldes de sempre.

No Brasil, os efeitos da pandemia sobre a cultura foram ainda mais graves e destrutivos, uma vez que, nos últimos anos, trabalhadores da cultura e organizações culturais tiveram de lidar não só com a crise econômica, mas também com uma série de medidas que interromperam a continuidade das políticas culturais, acarretando diminuição considerável do aporte de recursos aos projetos e atividades culturais. Como exemplo drástico, o Fundo Nacional de Cultura, principal mecanismo governamental de apoio direto a projetos artísticos, passou de um montante liberado de R\$344 milhões, em 2010, para R\$1 milhão no ano de 2019. (WAGNER, 2020).

O Relatório apresentado pelo senador Jaques Wagner é favorável ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020. Neste relatório, o relator indica a aprovação total das Emendas de redação nºs 5 e 7, a aprovação parcial das Emendas de redação nºs 4 e 20, rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 28, 29 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 1.541, de 2020, e 3.064, de 2020, por conterem disposições semelhantes às já elencadas no PL 1075. O projeto foi então aprovado, com seu texto integral, pela unanimidade do Senado Federal.

O consenso, entre minoria, maioria, oposição e governo, em torno deste projeto e o resultado de sua aprovação, no Congresso Nacional, demonstra a necessidade de um engajamento plural e empático, ainda mais em um momento de tantas dificuldades intersetoriais, como na perspectiva apresentada por Shirky (2011, p.104):



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Em circunstâncias concretas, somos bons em coordenar nossas ações com consideração pelas outras pessoas, mesmo pelas que não estão presentes. Essa habilidade, entretanto, não é universal; requer que se descubra como encorajar a consideração recíproca de uns pelos outros e assim equilibrar as motivações egoístas que estão contra ela.

Divergências e convergências são fundamentais nos processos democráticos. A efetivação de espaços de participação favorece o consenso, tão necessário, porém às vezes tão distante, neste caso, chegando a surpreender muitos dos agentes envolvidos na articulação e que buscavam o apoio político para uma votação favorável à matéria. Rancière (2012, pag. 67) observa que:

A palavra consenso significa muito mais que uma forma de governo "moderno" que dê prioridade à especialidade, à arbitragem e à negociação entre os "parceiros sociais" ou os diferentes tipos de comunidade. Consenso significa acordo entre sentido e sentido, ou seja, entre um modo de apresentação sensível e um regime de interpretação de seus dados. Significa que, quaisquer que sejam nossas divergências de ideias e aspirações, percebemos as mesmas coisas e lhes damos o mesmo significado.

O consenso torna-se surpreendente, pois nos últimos anos o setor cultural foi amplamente atacado, desvalorizado e desrespeitado, segue andando na corda bamba da desventura das políticas públicas de cultura, no âmbito federal. Relegada às incertezas político-institucionais, a cultura vem sendo desamparada e negligenciada, a contar pela extinção do Ministério da Cultura, que foi rebaixado a Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania, pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 (BRASIL, 2019a).

Nesse contexto, o jornalista Henrique Pires assume o cargo de secretário especial da cultura. Após oito meses de trabalho, exonera-se do cargo por discordâncias e posições contrárias ao atual governo federal, devido à suspensão de um edital do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), gerido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine), para seleção de obras com temática LGBT (FERNANDES, 2019). Com a saída de Henrique Pires, o economista Ricardo Braga assume a secretaria, permanecendo apenas dois meses no cargo.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Em novembro de 2019, a Secretaria Especial da Cultura é transferida do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.107 (BRASIL, 2019b). Nesse momento, Roberto Alvim assume o cargo de secretário especial da cultura, sendo exonerado em janeiro de 2020, após a publicação de um vídeo institucional com citação de Joseph Goebbels, ministro de Hitler, na Alemanha nazista (NIKLAS; GUIMARÃES, 2020).

Em março de 2020, com o início da interrupção das atividades da cultura, em um momento crucial, devido à pandemia, a atriz Regina Duarte assume a Secretaria. Sem apresentar estratégias efetivas, com reivindicações da classe por ações para atenuar a crise econômica do setor e devido a pressões e conflitos com a chamada “ala ideológica do governo”, sua passagem pela secretaria torna-se também brevíssima (ANDRADE, 2020).

Após a saída de Regina Duarte, o Governo Federal publica o Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, transferindo o restante da estrutura da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo (BRASIL, 2020a). Ao final do mês de junho de 2020, o ator Mário Frias toma posse como novo secretário especial de cultura, sendo, até o momento, o quinto a assumir o cargo em pouco mais de um ano e meio de governo (LOPES, 2020).

Em meio a todo o caos, o Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional, é encaminhado no dia 9 de junho ao Planalto para sanção presidencial. No último dia para vencimento do prazo de sanção, em 29 de junho de 2020, o projeto é sancionado e torna-se Lei Ordinária nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 30/06/20.

A Lei Aldir Blanc destina recursos no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para que Estados, Distrito Federal e Municípios realizem ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo (BRASIL, 2020).

Conforme Art. 3º da Lei, os recursos serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura. Os valores da União deverão ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

Desta forma, R\$ 1,5 bilhão serão repassados aos Estados e outros R\$ 1,5 bilhão serão divididos entre os municípios. Pela primeira vez na história, os entes da federação receberão a distribuição de valores significativos, oriundos do Fundo Nacional de Cultura – FNC. Quando um dos maiores desafios para a gestão cultural são os recursos orçamentários para aplicação nas políticas públicas de cultura, esta conquista do setor demonstra a importância deste momento.

Em seu texto, elaborado de forma colaborativa, a Lei Aldir Blanc cria importantes e pontuais medidas para amparo ao setor cultural, abrangendo as diferentes dimensões e a expressiva diversidade de manifestações e segmentos que compõem a cultura, nas distintas regiões brasileiras.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

O Art. 5º da Lei, trata da renda emergencial, determinando o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, em três parcelas sucessivas, a contar retroativamente do mês de junho de 2020, que atenderá aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura cujas atividades foram interrompidas.

Outro importante mecanismo é o subsídio mensal com valores entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, fazendo jus ao benefício, os espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais e que tiveram suas atividades interrompidas, devendo comprovar inscrição em cadastros referentes a atividades culturais existentes e mantidos pelos diferentes entes federativos.

Para além destas duas modalidades de subsídios, estão previstos investimentos obrigatórios, de no mínimo 20% dos recursos a serem aportados aos Estados e municípios, para desenvolvimento de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. A Lei Aldir Blanc incorporou também as novas formas de acesso à produção cultural, em tempos de isolamento social, prevendo a possibilidade de investimento deste mesmo percentual para realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

A Lei 14.017/2020 tem a oportunidade de atender um segmento importante para o desenvolvimento social e econômico do país. Segundo a publicação do Sistema Nacional de Informações de Indicadores Culturais (2019) do IBGE, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), estima-se que em 2018, o setor detinha 5,7% do total de ocupados no país, cerca de 5,2 milhões de pessoas, sendo que os setores econômicos criativos representaram aproximadamente 2,61% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, em 2017, conforme dados do Mapeamento da Indústria Criativa, publicado em fevereiro de 2019, pela FIRJAN.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

A destinação destes recursos é imprescindível neste momento de exceção, garantindo a manutenção e recuperação de um número significativo de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, e espaços culturais, nas mais diversas áreas, como: audiovisual, patrimônio material e imaterial, artes plásticas e visuais, música, dança, circo, teatro, literatura, culturas populares, tradicionais, entre outras.

3 GESTÃO PARTICIPATIVA EM TEMPOS DE PANDEMIA

As políticas culturais, como objeto de pesquisa e discussão no Brasil, passam a ser relevantes há apenas alguns anos, e tardiamente. A participação social e a descentralização dos poderes, estabelecidas constitucionalmente, num marco legal, a partir do processo de redemocratização, buscam novas formas de promover a relação entre o Poder Público e a sociedade civil, por meio de novas estruturas de gestão pública, visando o estímulo à igualdade social e ao desenvolvimento do país (ANDRADE, 2006).

A estruturação de uma gestão participativa e descentralizada, em um processo democrático e colaborativo, proporciona a identificação de problemas em diferentes âmbitos de necessidades da sociedade, possibilitando a formulação de soluções, metas e estratégias a serem implementadas e executadas visando a resolução destes problemas. A concepção e formulação democrática e plural de políticas culturais, a médio e longo prazo, e em apoio a marcos institucionais, proporcionam à cultura um papel de protagonismo frente ao desenvolvimento social e econômico das cidades, dos estados e do país.

A formação de políticas públicas baseadas na descentralização e na participação social exige padrões de flexibilidade que sejam facilitadores de novas relações sociais e políticas de maneira a renovar a capacidade de governança pela capilarização da sociedade não apenas pelo seu controle sobre a ação estatal, mas também pela sua própria ação estratégica e decisória dentro do espaço público (ANDRADE, 2006).



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Nestas circunstâncias, a diversidade e pluralidade dos agentes que compõem as instâncias de articulação e pactuação das políticas culturais, oferecem o compartilhamento de conhecimentos e experiências, estimula uma visão ampla frente aos desafios do setor cultural, além de possibilitar a formação de redes de colaboração entre os agentes.

As políticas não impõem uma ordem em uma cena cultural cada vez mais polarizada e heterogênea, mas definem campos de intervenção e prioridades públicas e geram contextos de conversa enriquecida. Há procedimentos de formação das políticas culturais (REY, 2018, p. 24).

O aperfeiçoamento institucional, a partir da implementação da gestão participativa, motiva inovações que alteram as regras do jogo político. FRANÇA (2018), destaca que “a participação altera as constelações políticas globais e a forma de agir e viver dos atores em relação ao uso do poder. Sendo assim, a cultura política representa uma forma reguladora das relações entre os homens”. O compartilhamento de pontos de vista, a exposição de demandas setoriais, a participação e o papel decisivo nas definições dos rumos da política cultural, estimulam a horizontalidade na gestão cultural e a cocriação de significados simbólicos.

[...] só se pode construir uma política cultural quando é garantida a livre expressão de indivíduos e comunidades, assim como os meios para que estes estabeleçam objetivos, elejam valores, definam prioridades, controlando, enfim, os recursos disponíveis para alcançar seus objetivos, a partir de suas crenças e valores. (LEITÃO, 2009, p. 46)

Como consequência do isolamento social, causado pela pandemia, vemos emergir processos de readequação das nossas práticas cotidianas. Neste cenário, vamos nos adaptando e encontrando outras formas de experienciar novas conexões e interações, integrando-nos em sociedades cada vez mais conectadas. As inovações decorrentes das novas tecnologias possibilitam que práticas passadas, possam ser aprimoradas ao longo do tempo, permitindo que outros agentes participem dos processos, tendo acesso à informação e aos debates atuais, em escala ampliada.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Em épocas mais antigas, quando os grupos de amadores eram pequenos e os custos organizacionais eram altos, compartilhar não era muito eficiente para criar valor duradouro ou em larga escala; os grupos eram difíceis de coordenar, e o fruto de seu trabalho amador era difícil de preservar, descobrir ou disseminar. Esses limites de tamanho e longevidade também agiam sobre o alcance e a vida útil do compartilhamento – seu alcance social era historicamente bem pequeno, e sua vida útil bem curta. Mas a produção social pode agora ser muito mais efetiva do que já foi, tanto em termos absolutos quanto em relação à produção formalmente gerenciada, porque o alcance e a vida útil do esforço compartilhado saíram do âmbito doméstico para a escala global (SHIRKY, 2011, p. 145).

Armados com novas ferramentas e insatisfeitos com as escolhas disponíveis, os consumidores fazem questão de interagir e assim co-criar valor. A interação como base para a co-criação é o fulcro de nossa realidade emergente (PRAHALAD & RAMASWAMY, 2004), assim, as novas tecnologias oferecem informações cada vez mais reveladoras aos gestores, exteriorizando inquietações, necessidades, questionamentos, reivindicações, sugestões e atitudes dos cidadãos, tornando-se também um canal de aproximação e comunicação entre a sociedade e a administração pública, por meio de seus agentes, dirigentes e representantes políticos.

A cultura que historicamente convive com uma disputa pelos escassos recursos financeiros, enfrenta um momento de exceções de natureza social e econômica, como diversos outros setores. Nesta perspectiva, a Lei Aldir Blanc, como fundamental ferramenta de financiamento cultural emergencial, possibilita a inauguração de oportunidades, empreendendo o surgimento de relações de cumplicidade setorial, tendo como objetivo comum a obtenção de um montante – o maior possível – de recursos para a sua respectiva área política.” (FREY, 2000, p. 222).

Em particular, destaca-se que a crescente demanda por mais participação social na construção de políticas públicas e por qualidade nos serviços públicos, as quais emergem recorrentemente em meio a restrições de natureza fiscal e da necessidade de busca por mais confiança e legitimidade por parte dos governos, tendem a pressionar por inovações. Também o fazem as necessidades de enfrentando de problemas públicos cada vez mais complexos, transversais e incertos [...]. Esses problemas desafiam o setor público a prover políticas inovadoras, pois ajustes graduais e mudanças previsíveis de antemão têm impacto cada vez mais reduzido. Em muitos casos, a inovação se tornou um imperativo, e não uma mera opção. (CALVALCANTE e CUNHA, 2017, p. 18).



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Nesse ambiente de dinamismo, acompanhamos o crescimento de procura e oferta de conteúdos por meio de plataformas digitais como Instagram, Youtube e Spotify. Recordes de visualizações e arrecadações em prol da sociedade em lives no Youtube; lançamentos musicais, playlists plurais e discussões variadas em podcasts no Spotify; receitas gastronômicas, exercícios físicos, aulas, apresentações intimistas, encontros religiosos, bate-papos e reflexões sobre a sociedade, em lives no Instagram, feitas por famosos e anônimos, demonstrando que a interação e a visibilidade digital estarão cada vez mais presentes em nossa contemporaneidade. Para Shirky (2011, p.104):

A novidade é a perspectiva de criar essa consideração recíproca em grupos muito maiores e mais dispersos, grupos que unem seus esforços sem compartilhar um espaço físico, e cujas criações podem ser valiosas não apenas para os participantes, mas também para o resto do mundo.

A ampliação do uso das plataformas digitais, em tempos de isolamento social, vai além da simples fruição, demonstra o anseio pela interação entre os públicos e uma busca por uma certa visibilidade digital, por meio dos comentários, questionamentos e posicionamentos constantes nestes conteúdos, o que permite uma socialização de diferentes grupos, de diversos territórios, em tempo real.

Pode-se obter mais valor da participação voluntária do que jamais foi imaginado, graças ao aperfeiçoamento de nossa habilidade de nos conectarmos uns aos outros e de nossa imaginação do que será possível a partir dessa participação. Estamos saindo de uma era de cegueira induzida por teorias, na qual o compartilhamento do pensamento (e a maioria das interações não mercadológicas) se limitava, de formas mais inerentes do que casuais, a grupos pequenos e fechados (SHIRKY, 2011, p. 144).

As novas configurações de participação social, utilizando-se, de forma mais efetiva, das ferramentas virtuais, possibilitaram que inúmeros interlocutores do poder público e da sociedade civil, acompanhassem e participassem do processo de discussão, elaboração e deliberação do Projeto de Lei nº 1.075, que resultou na Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), aproximando-os e gerando consenso frente a objetivos comuns, as ações e iniciativas de emergência cultural.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Estas novas conexões, por meio das mobilizações, dos chamamentos públicos e dos encontros virtuais, utilizaram-se das plataformas digitais, principalmente o YouTube, agregando um conjunto significativo de pessoas, propiciando conferências colaborativas, além de ampliar, a cada passo, o engajamento, a participação social e a convergência em torno de uma articulação nacional para aprovação da Lei Aldir Blanc.

Para Shirky (2011) “a produção social é a criação de valor por um grupo e para seus membros, sem usar o estabelecimento de preços nem a supervisão gerencial para coordenar os esforços dos participantes”. A iniciativa desta articulação nacional impulsionou um ambiente de colaboração e cocriação de valor, estimulando um processo de aceleração dos processos de pactuação. A participação, em alguns aspectos mais efetiva nas discussões em torno da Lei Aldir Blanc, proporcionou que os conteúdos produzidos fossem amplamente disseminados nas diferentes redes sociais, além de possibilitar a formalização de parcerias importantes, gerando visibilidade ao tema, em grandes plataformas de comunicação.

No YouTube, o canal “Emergência Cultural” emerge como a principal base independente de divulgação, mobilização e articulação da Lei Aldir Blanc, utilizando-se desta plataforma para a realização de webs conferências que buscaram explicar os pontos desta Lei de Emergência Cultural, assim como para reunião de um conjunto importante de articuladores, das diversas regiões do país, a fim de ampliar o capital social em busca da rápida aprovação da legislação.

O ambiente efervescente de um círculo colaborativo pode fazer com que as ideias e realizações dos participantes se desenvolvam mais depressa do que se eles estivessem buscando os mesmos objetivos sem o compartilhamento. Nossa capacidade de perseguir nossos próprios objetivos sem deixar de dar atenção e apoio aos objetivos de outras pessoas é fundamental para a vida humana – tão fundamental, de fato, que na verdade temos problemas para deixá-la de lado (SHIRKY, 2011).

Este canal iniciou em 07/05/2020, em pleno processo de discussão do PL 1075/2020. Em 06/07/2020, contava com 100.479 visualizações e em pouco menos de um mês, teve um acréscimo superior a 40 mil visualizações, chegando a registrar 143.164 visualizações, em 02/08/2020. Desde a criação do canal, ele recebeu diversas



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

web conferências no âmbito nacional, assim como em mobilizações locais e setoriais, como os “Diálogos Nacionais” para discussão de demandas e aplicações específicas dos termos da lei.

As discussões realizadas e promovidas pelo canal “Emergência Cultural”, contaram com a participação de agentes de diferentes segmentos culturais, das diversas regiões do Brasil. Entre os principais nomes que integraram estas web conferências, destacam-se a deputada federal, Jandira Feghali (RJ); o historiador Célio Turino (SP), ex-secretário de Cidadania Cultural do Ministério da Cultura; o gestor cultural, dramaturgo e escritor, Alexandre Santini (RJ); a secretária de Estado de Cultura do Pará e presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, Úrsula Vidal (PA); o ativista cultural e contador de histórias, Marcelo Ricardo Ferreira (SP); o secretário da Cultura do Estado do Ceará, Fabiano Piúba; e a analista técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios - CNM, Ana Clarissa Fernandes (DF).

Os encontros virtuais promoveram diversas reflexões e questionamentos, a partir de particularidades e especificidades de cada agente da cultura ou ente federativo participante. A representatividade desta diversidade faz com que a articulação avance e estimule a participação social, dando voz a especialistas, fruidores, simpatizantes ou leigos e ampliando a visibilidades destas ações, especificamente no setor cultural.

Nossas ferramentas tecnológicas para tornar a informação globalmente disponível e encontrável por amadores, a custo marginal zero, representam, assim, um enorme choque positivo para a combinabilidade do conhecimento (SHIRKY, 2011).

Ratificando as palavras de Shirky, este grupo de articulação nacional empreendeu ainda o surgimento da Escola de Políticas Culturais, que promoveu o *Curso Introdutório Sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc*, com mais de 2.500 pessoas inscritas, possibilitando que outras tantas pudessem acompanhar os conteúdos programáticos, por meio das lives no canal “Emergência Cultural”, no YouTube, a partir de um conteúdo aberto e gratuito.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

A utilização das ferramentas tecnológicas, que hoje dispomos, podem efetivamente ser usadas na participação social, estimulando também a consolidação de um importante instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil, o Sistema Nacional de Cultura - SNC. Estabelecido pela Emenda Constitucional nº 71/2012, o SNC tem como objetivo central fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2020 nos apresenta marcantes problemas sociais, políticos, econômicos e ambientais. Muitos são os obstáculos, nas mais diversas esferas da nossa vida em sociedade, com escassas iniciativas e recursos, enquanto vivenciamos drasticamente a expansão mundial dos índices de pessoas infectadas e das inúmeras perdas provocadas pelo novo Coronavírus. O momento nos exige uma reflexão profunda frente a nossa atuação e responsabilidades. Podemos dizer, que, na história recente, este pode ser o ano em que tivemos alguns dos maiores desafios de nossas gerações.

Podemos observar que torna-se necessário aproximar e ampliar as discussões relacionadas às políticas culturais. Este processo de articulação e mobilização social para aprovação e sanção de uma legislação emergencial de amparo à cultura, em um momento de crise e caos, pode estimular ações por meio do uso das plataformas digitais, para facilitar a compreensão da sociedade civil e do poder público sobre a importância dos seus papéis na construção coletiva e colaborativa, na mobilização e no engajamento para a concepção de políticas culturais legítimas e coerentes.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Frente às diversas possibilidades que a internet proporciona, a rede se constitui como um espaço de articulação de grupos, organizações e instituições. Os movimentos sociais incorporaram a internet para divulgar suas causas, lutas e estabelecer um diálogo direto com a sociedade sem depender dos grandes veículos de comunicação (PINHO, 2015).

Este momento pode inaugurar novos meios para a viabilização de importantes políticas públicas de cultura, no âmbito nacional, como a utilização destes esforços para ratificar a importância dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultura e a necessidade de integrarmos-nos em redes participativas e colaborativas para a solução de problemas que ainda persistem e acabam ficando estáticos com o passar do tempo.

Mesmo com os inúmeros problemas e os desafios enfrentados, podemos perceber a viabilidade de novas práticas que podem ser absorvidas pela sociedade e pelas administrações públicas, disseminando o desenvolvimento e implementação de políticas culturais de forma colaborativa e principalmente gerando debates fundamentais para que haja a compreensão, por parte da sociedade civil e do poder público, sobre a importância dos seus papéis na construção coletiva e colaborativa, na mobilização e no engajamento para a concepção de políticas culturais expressivas.

Assim, há a necessidade de tornar a gestão pública mais eficiente, utilizando-se de metodologias de inovação social e tecnológica, impulsionando e incentivando práticas de participação social, por meio das instâncias de articulação e pactuação existentes e essenciais para a mobilização de pessoas que tenham o interesse em construir estratégias e soluções, conjuntamente.

Neste íterim, a formação de redes de articulação entre gestores e agentes culturais pode facilitar a elaboração, planejamento e execução de ações, programas e projetos culturais que contemplem com maior adesão às diferentes manifestações e linguagens culturais, e maior abrangência os territórios sociais, impulsionando o desenvolvimento e proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas, correspondendo aos desafios públicos de uma sociedade contemporânea, heterogênea e complexa.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Portanto, ao observar os resultados positivos obtidos na tramitação de sucesso da Lei Aldir Blanc, podemos estabelecer novas frentes colaborativas e participativas para a discussão e acompanhamento contínuo das políticas públicas de cultura, resgatando e elaborando propostas com grande potencial transformador para nossa sociedade e legitimando as novas práticas e os recentes movimentos que surgiram durante esse processo.

REFERÊNCIAS

ALDIR Blanc. In: **ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras**. São Paulo: Itaú Cultural, 2020. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa5973/aldir-blanc>>. Verbete da Enciclopédia. Acesso em: 26/06/2020.

ANDRADE, Hanrrikson de. Regina Duarte deixa secretaria após processo de 'fritura' e muda de cargo. **UOL**, Brasília, 20 mai. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/20/regina-duarte-deixa-secretaria-apos-processo-de-fritura-e-muda-de-cargo.htm>>. Acesso em: 26/06/2020.

ANDRADE, Jackeline Amantino de. Redes de Atores: Uma nova forma de gestão das políticas públicas no Brasil. **Gestão & Regionalidade**, n. 64, p. 52-66, mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/download/21532>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 26 jun. 2020.

_____. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília: Imprensa Nacional, 2019a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57510830>. Acesso em: 26 jun. 2020.

_____. **Decreto nº 10.107, de 6 de novembro de 2019**. Transfere a Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo. Brasília, 2019b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.107-de-6-de-novembro-de-2019-226515233>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

_____. **Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020**. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério do Turismo e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, 2020a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.359-de-20-de-maio-de-2020-257819195>>. Acesso em: 26 jun. 2020.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

CAVALCANTE, P.; CAMÕES, M.; CUNHA, B.; & SEVERO, W. **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil**. Brasília: Enap; Ipea, 2017.

FEGHALI, Jandira. In: *Íntegra da Sessão Deliberativa Extraordinária (Virtual)*, de 26/05/2020. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/59642>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

FERNANDES, Talita. Secretário especial da Cultura deixa cargo e diz que governo tenta impor censura. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 ago. 2019. Disponível em <<https://folha.com/tda6fzg1>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

FRANÇA, Adelina. **Democracia Cultural: políticas culturais no estado contemporâneo**. Porto Alegre: SimpLíssimo, 2018. <Edição Kindle>.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas. Brasília, Ipea, v. 21, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. (2019) Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

LEITÃO, Cláudia. **Cultura e municipalização**. Salvador: Secretaria de Cultura, Fundação Pedro Calmon, 2009. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/oqecultvol_3_leitao.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima Ribeiro. **Para além da quarentena: Reflexões sobre crise e pandemia**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.

LOPES, Raquel. Mario Frias toma posse como quinto secretário da Cultura do governo Bolsonaro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 jun. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/06/mario-frias-toma-posse-como-quinto-secretario-da-cultura-doo-governo-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 26/06/2020.

NIKLAS, Jan; GUIMARÃES, Thayz. Roberto Alvim é demitido da Secretaria Especial da Cultura. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 17 jan. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/roberto-alvim-demitido-da-secretaria-especial-da-cultura-24196589>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

PINHO, José Antonio G. **Artefatos digitais para mobilização da sociedade civil: perspectivas para avanço da democracia**. Salvador: EDUFBA, 2016. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/hk62f/pdf/pinho-9788523218775.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2020.

PRAHALAD, Coimbatore K.; RAMASWAMY, Venkatram. **O Futuro da competição: como desenvolver diferenciais inovadores em parceria com os clientes**. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2004. 303 p.

RANCIÈRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

REY, Germán. As políticas culturais em tempos de crise: sobre cordeiros, elefantes e vendedores ambulantes. In: CALABRE, Lia. (Org.). **Políticas culturais e problemáticas contemporâneas: financiamento, gestão e formação**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa; São Paulo: Itaú Cultural, 2018. (p. 20-29).

SHIRKY, Clay. **A cultura da participação: criatividade e generosidade no mundo conectado**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WAGNER, Jaques. In: Íntegra da 53ª Sessão Deliberativa Remota, de 04/06/2020. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/s/24161>>. Acesso em: 17/07/2020.

GENERATION OF OPPORTUNITIES FOR CULTURAL POLICIES IN THE PANDEMIC

SUMMARY

The lack of investments in Culture has expanded informality, invisibility and necessity. Therefore, thinking about actions and effective public policies that ensures the minimum investment for Culture became urgent. It is in this context that a national articulation seeks to establish a new dialogue regarding the cultural public policy, essentially in what involves the investments that are necessary to supply the difficulties faced by the area in this period of crises. This paper aims to observe the national articulation and mobilization in the contexto of crises and social distancing caused by the new coronavirus, through the use of digital platforms as mechanisms for social participation. Also, it adresses the discussion of an importante legislative initiative that has gained space in chat groups, social networks and in the public debate, the Bill Nº 1075/2020, which provides for emergency actions for the cultural area, allocating resoucers to states and municipalities, which total R\$ 3 billlion. It was used exploratory research, through bibliographic research and case study in a qualitative and quantitative research. Among the results, it was possible to produce endowments that could contribute to comprehend the viability of new practices that can be adopted by public administrations, disseminating the development and implementation of cultural policies in a collaborative way, mainly seeking to make public management more efficient, through the use of social and technological innovation methodologies, driving and encouraging development and corresponding to the public challenges of a contemporary, heterogeneous and complex society.

Keywords: Cultural policies. Cultural Financing. Public Management. Collective Management.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

GENERACIÓN DE OPORTUNIDADES PARA POLÍTICAS CULTURALES EN LA PANDEMIA

RESUMEN

La falta de inversiones en el sector cultural amplía el espacio de informalidad, invisibilidad y necesidad. Por ello, se torna urgente pensar en políticas y acciones públicas efectivas, que garanticen la mínima inversión en cultura. En este contexto, una movilización nacional busca establecer un nuevo diálogo de cara a la política pública de cultura, especialmente en lo que supone inversiones necesarias para hacer frente a las dificultades que enfrenta el sector en este período de crisis. Este trabajo tiene como objetivo observar la articulación y movilización nacional, en un contexto de crisis y necesidad de distanciamiento social, provocada por la pandemia del nuevo Coronavirus, mediante el uso de plataformas digitales como mecanismos de participación social. Además, aborda la discusión de una importante iniciativa legislativa que ha ganado espacio en los grupos de chat, redes sociales y en el debate público actual, el Proyecto de Ley No. 1.075 / 2020, que prevé acciones de emergencia dirigidas al sector cultural, destinando recursos para estados y municipios, totalizando R\$ 3 mil millones. Para ello, se utilizó la investigación exploratoria, mediante la investigación bibliográfica y el estudio de casos en una investigación cualitativa y cuantitativa. Entre los resultados de la investigación, se lograron producir subvenciones que podrán contribuir a percibir la viabilidad de nuevas prácticas que pueden ser adoptadas por las administraciones públicas; difundiendo el desarrollo e implementación de políticas culturales de forma colaborativa, buscando principalmente hacer más eficiente la gestión pública, a través del uso de metodologías de innovación social y tecnológica, impulsando e incentivando el desarrollo y respondiendo a los retos públicos de una sociedad contemporánea, heterogénea y compleja.

Palabras clave: Políticas culturales. Financiamiento Cultural. Gestión pública. Gestión Participativa.

Recebido em: 20/01/2021

Aceite em: dia/mês/ano